



Nota Técnica nº 004/2020 – DAPS/SPS/SES

Assunto: ORIENTA SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE E RECÉM NASCIDO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 - Revisada em 23.03.20

Considerando a atual situação em relação à pandemia do Coronavírus (COVID 19) e as recomendações emitidas pelo Centro de Operações e Emergência em Saúde (COES), bem como, a situação de emergência declarada em todo o território catarinense (Decreto nº 515/2020), para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, recomenda-se:

1. Atendimento às gestantes:

- A equipe deve manter o atendimento às gestantes identificadas como maior risco de vulnerabilidade clínica e social sendo desaconselhável neste momento o pré-natal do parceiro;
- Primordial manter atendimento das gestantes da primeira consulta, gestantes com complicações ou em acompanhamento junto ao pré-natal de alto risco e gestantes a partir de 36 semanas;
- Gestante com exposição a pessoas com Sintomas Respiratórios e está assintomática deve: permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias e monitorar a temperatura e sintomas respiratórios;
- Nos casos em que o quadro evolua com sintomas como febre e tosse o indicado é o atendimento na Unidade Básica de Saúde e se apresentar falta de ar com ou sem febre o serviço de urgência (hospital de referência);
- A equipe deve comunicar a unidade obstétrica do hospital de referência as gestantes que confirmaram COVID-19 ou que estão com Sintomas Respiratórios antes da chegada para que a instituição possa fazer os preparativos apropriados para o controle de infecções (por exemplo, identificando a sala mais apropriada para o trabalho de parto e parto, garantindo suprimentos de controle e prevenção de infecções e EPIs) informando todos os profissionais de saúde que estarão envolvidos no atendimento antes da chegada da gestante;
- Gerenciar o acesso dos visitantes, incluindo pessoas de apoio essenciais para mulheres em trabalho de parto (por exemplo, cônjuge).

2. Atendimento às puérperas e recém-nascidos, estas recomendações são baseadas na Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano da Fiocruz:

- A equipe de saúde deve manter o atendimento às puérperas, considerando prioridade para grupos vulneráveis até 45 dias após o parto;
- Recomenda-se manter o atendimento à primeira consulta de puericultura e às crianças com complicações ou em acompanhamento especializado e a realização do teste do pezinho;
- Deve-se manter a amamentação, pois a Organização Mundial da Saúde (OMS) orienta a manutenção da amamentação por falta de elementos que comprovem que o leite materno possa disseminar o novo coronavírus, até o momento desta publicação;



- Renomadas Organizações Científicas até o momento destacam que os benefícios da amamentação superam quaisquer riscos potenciais de transmissão do vírus através do leite materno;
- A amamentação pode ser mantida em caso de infecção pelo Covid-19, desde que a mãe deseje amamentar e esteja em condições clínicas adequadas para fazê-lo;
- A mãe infectada deve ser orientada para observar as medidas apresentadas a seguir, com o propósito de reduzir o risco de transmissão do vírus através de gotículas respiratórias durante o contato com a criança, incluindo a amamentação:
 1. Lavar as mãos por pelo menos 20 segundos antes de tocar o bebê ou antes de retirar o leite materno (extração manual ou na bomba extratora);
 2. Usar máscara facial (cobrindo completamente nariz e boca) durante as mamadas e evitar falar ou tossir durante a amamentação;
 3. A máscara deve ser imediatamente trocada em caso de tosse ou espirro ou a cada nova mamada;
 4. Em caso de opção pela extração do leite, as puerpéras deverão receber orientações da equipe de saúde;
 5. Seguir rigorosamente as recomendações para limpeza das bombas de extração de leite após cada uso;
 6. Deve-se considerar a possibilidade de solicitar a ajuda de alguém que esteja saudável para oferecer o leite materno em copinho, xícara ou colher ao bebê;
 7. É necessário que a pessoa que vá oferecer ao bebê aprenda a fazer isso com a ajuda de um profissional de saúde.